



## CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

DEPARTAMENTO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

**CONTRATO N.º 24IN000174**

**«Subscrição de licenciamento de sistema de informação geográfica  
“Modelo *Entreprise Agreement*”»**

Na sequência do procedimento pré-contratual de Ajuste Direto por critério material, Processo n.º 04/A/2024, autorizado por deliberação da Câmara Municipal de Lisboa, na reunião de 24 de janeiro de 2024, através da Proposta n.º 07/CM/2024, tendo a assunção dos compromissos plurianuais, com os consequentes encargos para os anos económicos futuros de 2024, 2025 e 2026, sido aprovada pela Deliberação n.º 07/AML/2024 da Assembleia Municipal, tomada na reunião do dia 30 de janeiro de 2024, nos termos das disposições conjugadas da alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com as sucessivas alterações, foi emitida decisão de adjudicação e de aprovação da minuta do contrato, através de despacho datado de 21/02/2024, da Exma. Senhora Vereadora Joana Almeida, aposto sobre a Informação n.º 08/DSI/CML/2024, de 19/02, nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, concatenado com o n.º 2, do artigo 36.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, diploma que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL).

É CELEBRADO E RECIPROCAMENTE ACEITE O PRESENTE CONTRATO ENTRE: -----

**PRIMEIRO OUTORGANTE** – O **MUNICÍPIO DE LISBOA**, com sede nos Paços do Concelho, situado na Praça do Município, em Lisboa, pessoa coletiva n.º 500 051 070, neste ato representado pela Senhora Vereadora Joana Almeida, com domicílio profissional no Edifício Municipal do Campo Grande, n.º 25, 7.º-E, em Lisboa (1749-099-LISBOA), de harmonia com a competência delegada e subdelegada, nos termos da alínea j), do n.º 2, da Parte II, do ANEXO I, do Despacho n.º 229/P/2022, publicado no 2.º Suplemento ao Boletim Municipal n.º 1.505, de 22 de dezembro. -----  
e -----

**SEGUNDO OUTORGANTE** – **ESRI PORTUGAL-Sistemas e Informação Geográfica, S.A.**, pessoa coletiva n.º 501 941 231, com sede em Rua das Vigias, n.º 2 - 1.º A, 1990-506 Lisboa, neste ato representado por Rui Manuel Mata Sabino, na qualidade de Administrador-Delegado, com delegação de poderes bastantes para o efeito, como se comprova pela Ata n.º 11, emitida a 11/03/2020, pelos quatro elementos que compõem o Conselho de Administração, concatenada com o teor da certidão permanente com o código de acesso  válida  documentos que se juntam ao presente



## CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

### DEPARTAMENTO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

contrato e que dele passam a fazer parte integrante. -----  
-----

E QUE SE REGE PELAS CLÁUSULAS SEGUINTE: -----  
-----

#### **Cláusula 1.<sup>a</sup> - Objeto**

O presente contrato tem por objeto a aquisição da subscrição de licenciamento de sistema de informação geográfica em “Modelo *Entreprise Agreement*”, nos termos das cláusulas técnicas constantes do Caderno de Encargos do procedimento identificado, que fazem parte integrante do presente Contrato. -----  
-----

#### **Cláusula 2.<sup>a</sup> - Preço contratual**

1. Pela prestação dos serviços objeto do presente contrato, o PRIMEIRO OUTORGANTE, adiante denominado de CONTRAENTE PÚBLICO, obriga-se a pagar ao SEGUNDO OUTORGANTE, adiante denominado de COCONTRATANTE, até ao preço constante da proposta adjudicada, no montante de € 607.800,00 (*seiscentos e sete mil e oitocentos euros*), acrescido IVA à taxa legal em vigor, no montante de € 139.794,00 (*cento e trinta e nove mil, setecentos e noventa e quatro euros*), perfazendo o total de € 747.594,00 (*setecentos e quarenta e sete mil, quinhentos e noventa e quatro euros*), o qual se encontra devidamente cabimentado no Orçamento da Câmara Municipal de Lisboa (CML), conforme Documentos de Cabimento n.º 532 400 0149 e de Compromisso n.º 6424 000 403. -----

2. O preço contratual referido no número anterior comportará encargos financeiros plurianuais, sendo liquidado em três prestações anuais pelo CONTRAENTE PÚBLICO, do modo seguinte: -----

- a) Em 2024: pagamento ao COCONTRATANTE de € 189.600,00, acrescidos de € 43.608,00 correspondentes ao IVA à taxa legal de 23%, perfazendo o total parcial de € 233.208,00; -----
- b) Em 2025: pagamento ao COCONTRATANTE de € 189.600,00, acrescidos de € 43.608,00 correspondentes ao IVA à taxa legal de 23%, perfazendo o total parcial de 233.208,00 e, -----
- c) Em 2026: pagamento ao COCONTRATANTE de € 228.600,00, acrescidos de € 52.578,00 correspondentes ao IVA à taxa legal de 23%, perfazendo o total parcial de € 281.178,00. -----

3. Só após a confirmação, emitida por escrito, por parte do Departamento de Sistemas de Informação (DSI) de que o COCONTRATANTE disponibilizou, efetivamente, a subscrição do respetivo licenciamento às Unidades Orgânicas (UO's) do CONTRAENTE PÚBLICO, é que poderá a Gestora do Contrato identificada na Cláusula 5.<sup>a</sup> do presente Contrato ou o seu suplente, em



## CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

### DEPARTAMENTO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

caso de falta ou impedimento daquela, assegurar que o CONTRAENTE PÚBLICO reúne todas as necessárias condições para proceder ao pagamento quer da primeira, quer da segunda prestação anual, consoante o ano de execução em questão, conforme resulta do disposto na Cláusula 14.º, n.º 2 do Caderno de Encargos. -----

4. A terceira e última prestação anual apenas poderá ser liquidada pelo CONTRAENTE PÚBLICO após o COCONTRATANTE disponibilizar às UO's do primeiro, o serviço incrementado de acordo com o mencionado quer na subalínea ii), da alínea c), do n.º 2, quer na parte final da alínea c), do n.º 2, ambas da Cláusula 28.ª “Especificidades Técnicas”, da Parte II do Caderno de Encargos, ou seja, por um lado, a licença *ArcGIS Urban Suite* e, por outro, as 10 unidades *Term License de ArcGIS Urban Suite*, as quais devem ser confirmadas nos termos referidos no número anterior.

5. Os pagamentos devidos pelo CONTRAENTE PÚBLICO devem ser efetuados de acordo com o disposto na Cláusula 14.ª, n.ºs 2 e 3 do Caderno de Encargos, pressupondo sempre o cumprimento da prévia confirmação da disponibilização do licenciamento às UO's por parte do DSI e posterior corroboração por parte da Gestora do Contrato ou do seu substituto, em caso de falta ou impedimento daquela, como referido nos dois números anteriores da presente Cláusula. -----

6. O preço contratual referido no n.º 1 da presente Cláusula inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída ao CONTRAENTE PÚBLICO, incluindo as despesas de alojamento, alimentação e deslocação de meios humanos, despesas de aquisição, transporte, armazenamento e manutenção de meios materiais, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças, conforme decorre da Cláusula 13.ª, n.º 2 do Caderno de Encargos. -----

7. Não há lugar a revisão de preços durante a vigência do presente Contrato, conforme resulta do disposto na Cláusula 13.º, n.º 3 do Caderno de Encargos. -----

#### **Cláusula 3.ª - Prazo**

O presente Contrato produz os respetivos efeitos após a data da respetiva publicação no portal da Internet dedicado aos contratos públicos, nos termos do disposto no artigo 127.º e no n.º 1, do artigo 287.º, ambos do Código dos Contratos Públicos, doravante apenas CCP, estimando-se o seu início no mês de março de 2024, mantendo-se o mesmo em vigor pelo período de três anos, até ao dia 28/02/2027, sem prejuízo





## CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

### DEPARTAMENTO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

- b) Cópia da Certidão Permanente com o código de acesso  válida  da  
ESRI PORTUGAL-Sistemas e Informação Geográfica, S.A.; -----
- c) Cópia da declaração emitida  à Segurança Social, que comprova a regularidade da  
situação contributiva perante a Segurança Social em Portugal da ESRI PORTUGAL-Sistemas e  
Informação Geográfica, S.A.; -----
- d) Cópia de certidão emitida pelo Serviço de Finanças de LISBOA-6-[3336], , que  
comprova a regularidade da situação tributária em Portugal, da ESRI PORTUGAL-Sistemas e Informação  
Geográfica, S.A.; -----
- e) Cópia do Certificado do Registo Criminal, da ESRI PORTUGAL-Sistemas e Informação Geográfica,  
S.A., válido,  -----
- f) Cópia do Certificado do Registo Criminal dos quatro representantes legais, ALFONSO RUBIO  
BARROSO, MARIA ANGELES VILLAESCUSA ARREAZA, ROBERT JOHN DRIESSNACK e RUI  
MANUEL MATA SABINO – membros do Conselho de Administração da empresa ESRI PORTUGAL-  
Sistemas e Informação Geográfica, S.A., – válidos  -----
- g) Comprovativo de Registo de Beneficiário Efetivo, -----
- h) Cópia da caução, prestada um Seguro-Caução com a Apólice , emitido pela  
COSEC-Companhia de Seguro de Créditos, S.A., no valor de € 30.390,00. -----

Assim o disseram e outorgaram. -----

Pelo PRIMEIRO OUTORGANTE / CONTRAENTE PÚBLICO

( \_\_\_\_\_ )

Assinado por: MARIA JOANA CORUCHE DE  
CASTRO E ALMEIDA  
Data: 2024.03.11 21:14:52+00'00'

Pelo SEGUNDO OUTORGANTE / COCONTRATANTE



**RUI MANUEL**  
**MATA SABINO**  
RUI MANUEL MATA  
SABINO  
2024.03.08 17:48:47 Z  
2023.008.20555

( \_\_\_\_\_ )